



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.842
DE 06 DE JUNHO DE 2025

***CRIA O CONSELHO DE
SINDICATOS REPRESENTANTES
DOS TRABALHADORES DO PORTO
DE SANTOS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho de Sindicatos Representantes dos Trabalhadores do Porto de Santos, com o objetivo de discutir e articular ações relativas aos trabalhadores do Porto de Santos.

Art. 2º Compete ao Conselho de Sindicatos Representantes dos Trabalhadores do Porto de Santos:

I – promover a discussão sobre os assuntos de interesse dos trabalhadores do Porto de Santos;

II – apresentar sugestões para a melhoria do trabalho portuário;

III – realizar estudos sobre as alterações e inovações relacionadas ao serviço portuário.

IV - acompanhar as ações relacionadas a criação de postos de trabalho no Porto de Santos;

Art. 3º O Conselho de Sindicatos Representantes dos Trabalhadores do Porto de Santos será composto por:

I – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito Municipal;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego;

GABINETE DO PREFEITO

III – 01 (um) representante do Sindicato dos Operários e Trabalhadores Portuários em Geral nas Administrações dos Portos, Terminais Privativos e Retroportos do Estado de São Paulo;

IV – 01 (um) representante do Sindicato dos Estivadores de Santos, São Vicente, Guarujá e Cubatão

V – 01 (um) representante do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Carga a Granel de Santos, Cubatão e Guarujá

VI – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo;

VII – 01 (um) representante do Sindicato dos Operadores em Aparelhos Guindastescos, Empilhadeiras, Máquinas e Equipamentos Transportadores de Carga dos Portos e Terminais Marítimos e Fluviais do Estado de São Paulo;

VIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens da Baixada Santista e do Vale do Ribeira;

IX – 01 (um) representante do Sindicato dos Conferentes de Santos e Região;

X – 01 (um) representante do Sindicato dos Vigias Portuários do Estado de São Paulo;

XI – 01 (um) representante do Sindicato dos Consertadores de Carga e Descarga nos Portos do Estado de São Paulo;

XII – 01 (um) representante do Sindicato dos Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Operadores Portuários do Estado de São Paulo;

XIII – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores de Bloco de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e São Sebastião.

§ 1º A Presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal, sendo substituído em suas ausências pelo Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal, que indicará o Secretário do Conselho.

§ 3º Os membros do Conselho não serão remunerados a qualquer título, sendo suas funções consideradas de relevante interesse público.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de junho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento